



PARECER Nº \_\_\_/2021 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

**Assunto:** PLL nº 003/2021 – CMPG GAB. VER. NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

**Parte interessada:** Câmara Municipal de Porto Grande

## I – RELATÓRIO

Vem em análise desta comissão o Projeto de Lei relativo ao assunto que “**Institui o Dia Municipal da Merendeira e dá Outras Providências.**” Apresentado e lido em 17 de fevereiro de 2021 pelo Ver. Professor Nelson.

## II – VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo que visa âmbito no Município de Porto Grande, criar o Dia Municipal da Merendeira, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de Outubro.

O PLL apresenta justificativa que a tarefa da merendeira caracteriza-se pela elaboração de lanches e outros produtos alimentares de consumo sem maiores formalismos. Mas, sobretudo, a merendeira desempenha uma atividade valiosa junto rede escolar, porque ao executar esse mister, proporciona o alimento indispensável a todo jovem estudante, principalmente ao que mais dele necessita, que é o de origem humilde, de camadas carentes.

Por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar preceitos constitucionais legais e da Lei Orgânica Municipal, e por estar o Projeto de Lei embasado na mais moderna grafia, sugerimos aos demais pares que seja **APROVADO.**

Esse é meu **VOTO.**

Porto Grande-AP, em 18 de Agosto de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 530 / 2021

Data: 18 / 08 / 21

Hora de Entrada: 12:40

Espécie: Parecer Nº \_\_\_\_\_

Assinatura: Beatriz

*Sueli Silva de Souza*

SUELI SILVA DE SOUZA

Relatora

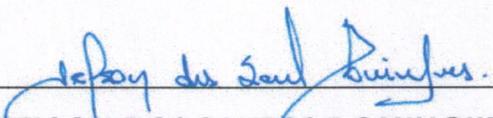


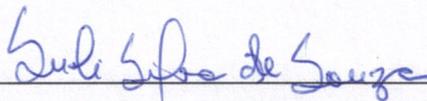
### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** do Relator, do PLL nº 003/2021 – CMPG, de autoria do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

### É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 18 de Agosto de 2021.

  
NELSON DOS SANTOS DOMINGUES  
Presidente



SUELI SILVA DE SOUZA

Relatora

ALEX LOPES DE SOUZA

Membro